



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Autorização de Contratação Direta	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



444

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura e da providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidores para execução de atividades previstas no Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento;

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no Convênio Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGO
Alexia Lui da Silva	XXX.129.718-XX	Engenheiro Agrônomo	Engenheira Agrônoma
Dayane Letícia Espinosa	XXX.951.478-XX	Coordenador de Serviços Municipais	Secretária
Eva Ferreira dos Santos	XXX.346.658-XX	Agente de Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.067, de 05 de agosto de 2025.

Valentim Gentil, 27 de novembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 27 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 3 de 13



445

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.162, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 6.161, de 27 de novembro de 2025, que designou servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, após análise técnica, verificou-se que os servidores designados pela Portaria nº 6.161, de 27 de novembro de 2025, não possuem compatibilidade funcional com as atividades específicas previstas no Convênio “Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens”, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa para assegurar o correto cumprimento das atribuições inerentes ao referido convênio;

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada, por motivo de incompatibilidade funcional dos servidores designados com as atividades previstas no convênio, a **Portaria nº 6.161, de 27 de novembro de 2025**, que designou servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 4 de 13



446

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.163, DE 01 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 14h00 do dia 13 de novembro de 2025, sob o nº 3341/2025,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2025, o servidor público municipal **LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF nº XXX.316.278-XX, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art.2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 5 de 13



447

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
João Lopes de Oliveira Neto	XXX.340.958-XX	Inspetor de Alunos	19/12/2025
Ana Paula Carvalho Lopes de Oliveira	XXX.635.938-XX	Professor de Educação Básica I	22/12/2025
Eufrazia Dias Charpeleti	XXX.810.898-XX	Monitor de Educação Especial	30/11/2025
Danubia Cristina Espinosa da Costa	XXX.240.808-XX	Monitor de Creche	30/12/2025
Maria dos Anjos de Freitas	XXX.333.518-XX	Agente de Telefonia	23/04/2026
Ester Correa Domeni	XXX.807.338-XX	Professor de Educação Básica I	25/01/2026
Maria Aparecida Teodora Machado	XXX.445.568-XX	Agente de Serviços Gerais / Feminino	13/12/2025
Fabiana de Gaspari Amado	XXX.552.728-XX	Auxiliar de Biblioteca	08/11/2025
Amanda Bromato Moreira Rezende	XXX.873.378-XX	Técnico de Enfermagem	27/12/2025
Vitoria Goncalves Vicente	XXX.129.218-XX	Agente Comunitário de Saúde	26/12/2025
Inez Batelo Guidoni	XXX.306.568-XX	Professor de Educação Básica I	01/02/2026
Maria Cristina de Mello Freitas	XXX.799.498-XX	Professor de Educação Básica I	16/11/2025
Maria de Fatima dos Santos	XXX.816.648-XX	Técnico de Enfermagem	12/01/2026
Jose da Silva Rocha	XXX.188.615-XX	Agente de Serviços Urbanos	20/04/2026
Rosenilda Antonio da Silva Modesto	XXX.602.458-XX	Professor de Educação Básica I	19/01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 6 de 13



448

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Daniela Brito de Araujo	XXX.509.648-XX	Professor de Educação Básica I	02/01/2026
Altino Valdenegro Borges	XXX.974.118-XX	Motorista	17/11/2025
Vanessa Lemes da Silva	XXX.686.348-XX	Técnico de Enfermagem	20/11/2025
Luana Mayra Quiaroti Goncalves	XXX.983.258-XX	Professor de Educação Básica I	05/01/2026
Jose Ferreira da Costa	XXX.806.088-XX	Vigilante Municipal	27/01/2026
Sergio Luis Leonardo	XXX.855.948-XX	Auxiliar Administrativo	21/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 7 de 13



449

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº6.165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimentos dos servidores atingidos por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 17/07/2023 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 18/07/2023 a 17/07/2024, a ERICA APARECIDA ZUQUETO DA SILVA, CPF nº XXX.003.368-XX, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

II - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 16/11/2023 a 15/11/2024, a BIANCA RIBEIRO, CPF nº XXX.355.788-XX, detentora do cargo efetivo de Encarregado de Material e Patrimônio;

III - 15 (quinze) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, a ANA PAULA DE SOUSA SANTANA, CPF nº XXX.281.668-XX, detentora do cargo efetivo de Nutricionista;

IV - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, a ANA RITA MARCON BRITO, CPF nº XXX.102.208-XX, detentora do cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores;

V - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, a ALOISIO TEOTONIO DE CARVALHO CAJUELLA, CPF nº XXX.656.458-XX, detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente designado para a função de confiança de Chefe de Recursos Humanos;

VI - 15 (quinze) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, a LENIRCE NEVES MULLER LEITE, CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 8 de 13



450

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

XXX.697.328-XX, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem;

VII - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, a VITOR HUGO MANCHINI, CPF nº XXX.953.788-XX, detentor do cargo efetivo de Motorista;

VII - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, a LINDINALVA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS, CPF nº XXX.684.628-XX, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Feminino.

Art.2º **AUTORIZAR** a conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - BIANCA RIBEIRO, CPF nº XXX.355.788-XX, detentora do cargo efetivo de Encarregado de Material e Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 16/11/2024 a 15/11/2025;

II - ALOISIO TEOTONIO DE CARVALHO CAJUELLA, CPF nº XXX.656.458-XX, detentor do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, atualmente designado para a função de confiança de Chefe de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 9 de 13



451

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de Recursos Humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Irma da Silva Souza	Agente de Telefonia	12/01/2024 a 11/01/2025	30	08/12/2025
Joziani dos Santos Chagas	Técnico de Enfermagem	01/02/2024 a 31/01/2025	15	03/12/2025
Angela Bezerra Cesario	Técnico de Enfermagem	19/04/2024 a 18/04/2025	15	09/12/2025
Caio Henrique de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	15	08/12/2025
Daniela Aparecida Cardoso	Técnico de Enfermagem	07/01/2024 a 06/01/2025	30	22/12/2025
Gabriela Goncalves	Dentista	13/03/2024 a 12/03/2025	15	09/12/2025
Juliane Diogo Pirola	Enfermeiro	13/01/2024 a 12/01/2025	15	17/12/2025
Laura Custodio Del Alamo	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	20	04/12/2025
Monica Favaretto Dias	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	20	04/12/2025
Rosangela de Oliveira Farias	Agente de Saúde	20/06/2024 a 19/06/2025	30	23/12/2025
Thalitta de Fatima Garcia Brambilla	Enfermeiro	04/12/2023 a 03/12/2024	15	24/11/2025
Juliana Pilielo de Castro	Agente de Serviços Urbano	02/08/2022 a 01/08/2023	30	15/12/2025
Vanderlei da Silva	Agente de Serviços Gerais / Masculino	16/03/2023 a 15/03/2024	30	22/12/2025
Eliane de Almeida Bizon	Agente de Serviços Gerais / Feminino	12/01/2023 a 11/01/2024 12/01/2024 a 11/01/2025	15 15	24/11/2025
Adão Roberto Jose Rodrigues	Agente de Tributação	01/06/2023 a	15	24/11/2025

Praça Jaciândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 10 de 13



452

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		31/05/2024		
Antonio Flavio dos Santos	Programador	14/01/2021 a 13/01/2022	18	17/12/2025
Sandra Maria dos Santos Oliveira	Agente de Serviços Gerais / Feminino	01/02/2024 a 31/01/2025	15	09/12/2025
Tatiane Francelina Alvaro Volante Campoio	Farmacêutico	09/09/2023 a 08/09/2024	15	10/11/2025
Fernanda de Sousa Pereira Bertolin	Professor de Educação Básica I	01/02/2024 a 31/01/2025	15	26/11/2025
Carla Roberta de Oliveira	Auxiliar Administrativo	01/09/2024 a 31/08/2025	30	01/12/2025
Tatiane Maria Espinosa Trindade	Biomédico	28/03/2023 a 27/03/2024 28/03/2024 a 27/03/2025	20 30	02/12/2025
Jessica Bonan Ferreira	Farmacêutico	12/09/2024 a 11/09/2025	15	01/12/2025
Mariana Roveri dos Santos	Auxiliar de Consultório Dentário	03/01/2024 a 02/01/2025	15	08/12/2025
Dayse Cristina Finotti Marzinoti	Agente de Administração	12/01/2024 a 11/01/2025	30	02/12/2025
Vanessa Bento da Silva	Auxiliar de Farmácia	03/10/2024 a 02/10/2025	30	01/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 11 de 13



453

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.167, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos servidores municipais abaixo relacionados para exercerem suas atividades junto à Casa da Agricultura.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados, a Casa da Agricultura, situada nesta municipalidade, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

NOME	CPF	CARGO
Alexia Lui da Silva	XXX.129.718-XX	Engenheiro Agrônomo
Dayane Letícia Espinosa	XXX.951.478-XX	Coordenador de Serviços Municipais
Eva Ferreira dos Santos	XXX.346.658-XX	Agente de Serviços Gerais

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 12 de 13

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 Processo nº 192/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 72, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ Nº 10.558.895/0001-38**, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conjunto 605, Itaim Bibi, CEP 04534-003, na capital de São Paulo/SP, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de recapeamento asfáltico em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Valentim Gentil, com recursos provenientes do Termo de convênio 102014/2024 do Governo do Estado de São Paulo da Secretaria de de Governo e Relações Institucionais e Subsecretária de Convênios com Municípios e Entidades não governamentais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, Concorrência Presencial nº 004/2024, Processo nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP., totalizando a importância de **R\$ 2.009.404,73 (dois milhões, nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos)** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 103/2025, Assinatura dia 28/11/2025, Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Valentim Gentil, 28 de novembro de 2025.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 Processo nº 191/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 72, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ Nº 10.558.895/0001-38**, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conjunto 605, Itaim Bibi, CEP 04534-003, na capital de São Paulo/SP, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de recapeamento asfáltico em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Valentim Gentil, com recursos provenientes do Termo de convênio nº 100467/2025, do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não governamentais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, Concorrência Presencial nº 004/2024, Processo nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal

de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, totalizando a importância de **R\$ 2.785.226,60 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 104/2025, Assinatura dia 28/11/2025, Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Valentim Gentil, 28 de novembro de 2025.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 Processo nº 195/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 72, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ Nº 10.558.895/0001-38**, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conjunto 605, Itaim Bibi, CEP 04534-003, na capital de São Paulo/SP, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de recapeamento asfáltico em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Valentim Gentil, com recursos provenientes do Plano de Ação 09032025-083745 / 2025 - PROGRAMA: 09032025 - EMENDA: 202540350003, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, Concorrência Presencial nº 004/2024, Processo nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, totalizando a importância de **R\$ 393.624,36 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 105/2025, Assinatura dia 28/11/2025, Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Valentim Gentil, 28 de novembro de 2025.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 204/2025 – Pregão Eletrônico nº 105/2025 – Edital nº 119/2025

Critério de julgamento: menor valor global

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água, para atender as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2284

Página 13 de 13

condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **16 de dezembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 28 de novembro de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

.....